



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI N°. 018 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG  
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS  
FOLHAS 193 SOB O N° 6598  
ÁS 16:37 HORAS.  
CAB. GRANDE-MG, 27/03/2017  
J. B. S. Ribeiro

Declara patrimônio cultural do Município de Cabeceira Grande a Festa de São José (Padroeiro de Cabeceira Grande) e a Festa de São Sebastião (Padroeiro do Distrito de Palmital de Minas) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam declarados como Patrimônio Cultural do Município de Cabeceira Grande a Festa de São Jose (Padroeiro de Cabeceira Grande) e a Festa de São Sebastião (Padroeiro do Distrito de Palmital de Minas)

Art. 2º – Para preservar este patrimônio e a cultura representada fica o Município autorizado a estabelecer os incentivos e as ações necessárias para que se mantenham e se fortaleçam essas tradições, inclusive mediante inventário e registro, na forma dos artigos 7º e 9º da Lei nº 242, de 20 de abril de 2007.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande - MG, 27 de março de 2017; 21º da instalação do Município.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

Câmara M. de Cab. Grande-MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
DATA: Recebido. DATA: Numerado. DATA: Publicado.  
DATA: Distribuído-se às Comissões Competentes.  
Cidade: Grande-MG, + 103, 17  
Assinatura: [Signature]  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

Nobres companheiros vereadores, este projeto de lei visa incentivar manter ainda mais essas duas grandiosas festas religiosas que temos em nosso município, pois tanto a festa e São Jose Padroeiro do Município de Cabeceira Grande, quanto a Festa de São Sebastião Padroeiro do Distrito de Palmital de Minas, já é uma coisa que todos têm como certo todo ano, além de ser uma festa religiosa, as mesmas mantenham laços e costumes local de nosso município. Tem se ouvido historia de que temos filhos desse município que trabalham fora daqui, porem só tira férias no mês de janeiro para não perder um dia se quer da festa de São Sebastião lá em Palmital de Minas. Com este gesto esta casa estará colaborando e muito para que essas raízes não acabem o passar do tempo.

A festa de São José é comemorada sempre no mês de maio e em 2017 será a 21ª festa.

A festa de São Sebastião é comemorada sempre no mês de janeiro e em 2017 foi a 48ª festa.

Por isso peço aos nobres pares que ao apresentar o projeto em tela para que seja apreciado por Vossas Excelências, conto com o incomensurável e irrestrito apoio a sua aprovação.

Cabeceira Grande - MG, 27 de março de 2017; 21º da instalação do Município.

  
VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO